



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2077/2024

DATA: 13 DE MAIO DE 2024

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1595/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º O Artigo 2º da Lei nº 1595/2015, de 28 de agosto de 2015, passa a vigorar acrescido do Inciso IX seguinte:

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

[...]

IX - custear ações destinadas à universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental ou o Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental e cuja realização seja de competência do município e não constitua obrigação contratual do prestador.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de maio de 2024.

KARLA GALENDE
PREFEITA